



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal O Garça, do dia 16/02/90, nº 2.284.

LEI Nº 2131

PROCESSO Nº 03-AR

## Lei n. 2.131 de 02 de fevereiro de 1990

Reconhece, como de utilidade pública, a Casa da Criança «Beatriz Renteria».

☉ Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica reconhecida, como de utilidade pública, a Casa da Criança «Beatriz Renteria», sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, beneficente, educacional e de assistência social, com personalidade jurídica própria, sede e foro nesta Cidade, cujos Estatutos, devidamente registrados, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá aos 02 dias do mês de fevereiro de 1990.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes

Prefeito

Sergio Mauro Junqueira Monteiro Gomes

Secretário Municipal da Administração

Publicada nesta Prefeitura na data supra

Registrada no Livros de Decretos Municipais n.º XXIII